Solicitação de Compra/Contratação

Número: 322/2026
Emissão: 05/11/2026

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

Centro de custo: 0001.0022 - Secretaria de Urbanismo e Obras

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de enfeites temporários de natal no Município de Irani/SC.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
115 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	17 - COSIP	10.000,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	50975 - Prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de figuras decorativas natalinas nos postes de iluminação pública localizados na Avenida Governador Ivo Silveira, na Rua Eilirio de Gregori (em frente do prédio da Prefeitura) e no calçadão do município de Irani – SC, totalizando 119 (cento e dezenove) unidades. Sendo: Instalação: colocação e fixação das figuras natalinas nos postes indicados, garantindo a segurança e a estabilidade das estruturas. Manutenção: realização de eventuais reparos, ajustes e substituições necessárias durante o período de exposição. Retirada: remoção das figuras natalinas após o encerramento do período de decoração.	10.000,00000	10.000,00
				Total geral (R$)	10.000,00

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de Urbanismo e Obras
CPF 046.691.289-73

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

2 - DO OBJETO

A presente solicitação visa a autorização para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de enfeites temporários de natal no Município de Irani/SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Caráter Urgente e Temporário do Objeto

O serviço de instalação e manutenção elétrica de enfeites natalinos possui natureza sazonal e temporária, sendo sua execução necessária em período específico do ano para atender às festividades de final de ano. A falta de instalação comprometeria o espírito festivo e o fomento cultural e turístico que tais decorações proporcionam à comunidade. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação em razão do valor, atualizado anualmente por decreto federal, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo quanto ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

3.2. Análise Comparativa de Valores e Pesquisa de Mercado

Para embasar a escolha da contratação, foi realizada uma criteriosa pesquisa de mercado e análise de valores, conforme segue:

1. **Pesquisa no PNCP:** 83026138000197-1-000101/2026 - MUNICIPIO DE DESCANSO - decoração de postes – tema bengala natalina – locação - instalação e posterior desmontagem da decoração natalina para postes de iluminação pública (conforme termo de referência), composta por revestimento decorativo em formato helicoidal, remetendo a uma bengala de natal, nas cores branco e vermelho, confeccionado em material resistente às intempéries, com fixação adequada e acabamento uniforme em 32 postes com altura de no mínimo 5,00 metros cada, localizados na avenida Martin Piaseski. A altura será conferida no momento da instalação de acordo com a característica dos postes existentes, sem interferir na rede elétrica, luminárias, cabeamento ou demais

equipamentos públicos. Instalação de conjunto ornamental para a base dos postes decoradas, em uma sequência intercalada (um poste sim, e um poste não decorado), composto por elementos natalinos como, presentes decorativos, laços, bolas e ornamentos, confeccionados em material próprio para uso externo, resistentes a umidade, exposição solar e intempéries, com acabamento visual harmonioso e compatível com a decoração da avenida, incluindo sistema de fixação e base que proporcione estabilidade e segurança, a fim de assegurar o não tombamento dos elementos decorativos dentro da via urbana. R$ R$ 20.373,33

2. **Histórico de Preço Anual:** O valor contratado para o mesmo serviço no ano anterior foi de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
3. **Pesquisa de Mercado com Empresas Locais:** Diante da inviabilidade do valor apresentado pela empresa contratada vigente, foram contatadas outras empresas locais, obtendo-se as seguintes propostas:
    - **Empresa Eletro Express:** R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
    - **Empresa Neivaldo Zampranio e Cia Ltda:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando os valores obtidos, cuja média é de R$ 14.884,44 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a proposta da empresa Neivaldo Zampronio e Cia Ltda, no valor de R$ 10.000,00, é a de menor preço, sendo 29,97% inferior à proposta da Empresa Eletro Express (R$ 14.280,00) e 50,92% inferior ao valor de referência do PNCP (R$ 20.373,33), além de idêntica ao valor praticado no ano anterior.

3.3. Histórico de Desempenho da Empresa Selecionada

A Empresa Neivaldo Zampranio e Cia Ltda, que apresentou a proposta de R$ 10.000,00, foi a mesma que executou o serviço de instalação e manutenção elétrica de enfeites temporários de natal no Município de Irani no ano de 2025. Seu desempenho foi exemplar, caracterizado por:

- **Regularidade e Agilidade:** Os serviços foram executados dentro dos prazos estipulados e com a presteza necessária.
- **Conformidade:** O trabalho foi realizado a contento do Município, atendendo plenamente às expectativas e necessidades.
- **Segurança:** Todas as normas de segurança pertinentes foram rigorosamente seguidas, garantindo a integridade dos trabalhadores e da população.

- **Normas Técnicas:** As exigências técnicas da CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina) foram integralmente respeitadas, assegurando a qualidade e a legalidade das instalações.
- **Ausência de Ocorrências:** Não houve registros de ocorrências, reclamações ou quaisquer intercorrências negativas relacionadas à prestação dos serviços.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA.

CNPJ: 10.926.473/0001-78

ENDEREÇO: LINHA FRAGOSOS Nº. S/N BAIRRO: INTERIOR CONCÓRDIA – SC

CEP: 89.715.899

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.883.625

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa que apresentou o orçamento de R$ 10.000,00 justifica-se pela melhor relação custo-benefício identificada na pesquisa de mercado, aliada ao seu comprovado desempenho técnico e operacional satisfatório em contratação anterior. Esta escolha respeita os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, buscando a solução mais vantajosa para a Administração Pública, que combine um preço justo e compatível com o mercado, com a garantia de um serviço de qualidade, seguro e eficiente.

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a execução será de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados conforme projeto de engenharia

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto contratual, garantindo eficiência na execução conforme as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial apresentadas;

b) Executar o objeto de acordo com sua proposta e com as normas previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total e integralmente pelos danos causados às contratantes ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte ou de qualquer natureza, sem que a fiscalização da Administração exclua ou reduza tal responsabilidade;

d) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no Edital;

e) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência anormal, acidente ou impossibilidade de efetuar adequações corretivas;

f) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município ou seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais;

g) Ressarcir o Município por danos decorrentes da recusa ou impossibilidade de realizar adequações corretivas, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das penalidades previstas e sanções do art. 156 da Lei 14.133/21;

h) Utilizar exclusivamente peças genuínas, vedada a substituição por peças usadas ou remanufaturadas;

i) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela solicitante;

j) Executar os serviços de instalação, manutenção e desinstalação dos enfeites natalinos conforme especificações técnicas, projetos e cronograma fornecidos;

k) Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes (NR-10, NR-35, quando aplicável);

l) Garantir a segurança de empregados e terceiros utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança;

m) Cumprir todas as exigências da CELESC relativas à segurança e integridade da rede elétrica;

n) Manter a área de trabalho limpa e organizada, removendo todos os resíduos ao final dos serviços;

o) Reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer danos causados à propriedade pública ou privada;

p) Apresentar toda a documentação legal e técnica exigida para execução dos serviços.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A Contratada deverá fornecer garantia de 60 (sessenta) dias sobre a qualidade e funcionalidade dos serviços executados, a contar da data de conclusão dos trabalhos. Durante este período, a Contratada deverá prestar assistência técnica corretiva para sanar quaisquer falhas ou defeitos que possam surgir, sem ônus adicionais para o Município.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Urbanismo e Obras

Despesa: 115
R$10.000,00

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Matheus Aurélio de Ávila
Matricula: 6253
Cargo/função: Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Esporte
Unidade: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Fone para contato: (49) 34323238
E-mail para contato: turismo@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Luciani Fátima de Oliveira
Matricula: 9
Cargo/função: Diretora de Cultura
Unidade: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Fone para contato: (49) 34323237
E-mail para contato: cultura@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 03 de novembro de 2026.

GABRIELA FERNANDA GRISA:04669128973

Assinado digitalmente por GABRIELA FERNANDA GRISA:04669128973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GABRIELA FERNANDA GRISA:04669128973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 10:37:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de Urbanismo e Obras

ELETROEXPRESS SOLUÇÕES ELÉTRICAS, MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Rua Angela Griza, 97 | Bairro Alto Irani | Irani –SC
(49) 991330275 – Gilliandro Bottega / (49) 991088080 – Cláudio Virmes
eletroexpress.vb@gmail.com

CLIENTE

Empresa: Prefeitura de Irani;

Contratante: Gabriela Grisa

Unidade: Irani- SC;

Setor: Engenharia

Fone:

Celular:(49) 99804-8861

E-mail:

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta: PREFEITURA_IRANI_ELET-2026-0001. **Revisão:** 00.

Elaborado: Gilliandro Bottega. **Aprovado:** Cláudio Virmes.

Objetivo: Fornecimento de mão de obra para instalação e desinstalação de 119 pontos de enfeites Natalinos nos postes de Iluminação Pública.

Memorial: ELET-2026-0001 **Data:** 14/10/2026.

Local Obra: Irani - SC.

Previsão de Início: A DEFINIR.

ELETROEXPRESS SOLUÇÕES ELÉTRICAS, MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Rua Angela Griza, 97 | Bairro Alto Irani | Irani –SC
(49) 991330275 – Gilliandro Bottega / (49) 991088080 – Cláudio Virmes
eletroexpress.vb@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:	Eletro Express Soluções Elétricas LTDA.
Contato Comercial:	Gilliandro Bottega +55 (49) 9 9133 - 0275 eletroexpress.vb@gmail.com
Contato Técnico:	Claudio Virmes +55 (49) 9 9108 - 8080 eletroexpress.vb@gmail.com
CNPJ:	49.368.119/0001-00
IE:	
Endereço:	Rua Angela Grisa, 97, Bairro Alto Irani, Irani/SC
Frete:	CIF
Prazo de Pagamento:	30 dias

1. INTRODUÇÃO

Prezado(s) Senhor(es),

Agradecemos sua confiança em nos consultar e temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. nossa **PROPOSTA COMERCIAL para Fornecimento de mão de obra para instalação e desinstalação de 119 pontos de enfeites Natalinos nos postes de Iluminação Pública.**

Contempla nesse Escopo:

Instalação, manutenção e retirada de figuras decorativas natalinas nos postes de iluminação pública nos seguintes pontos:

- Avenida Governador Ivo Silveira, na Rua Eilirio de Gregori (em frente do prédio da Prefeitura)
- Calçadão do município de Irani – SC
- Totalizando 119 (cento e dezenove) unidades.

O orçamento contempla os seguintes serviços:

1. Instalação: colocação e fixação das figuras natalinas nos postes indicados, garantindo a segurança e a estabilidade das estruturas.
2. Manutenção: realização de eventuais reparos, ajustes e substituições necessárias durante o período de exposição.
3. Retirada: remoção das figuras natalinas após o encerramento do período de decoração

OBS1: Não contempla nesse Escopo, fornecimento dos enfeites decorativos e materiais elétricos necessários para instalação.

Aproveitamos o ensejo e reiteramos nosso maior empenho e interesse em trabalhar em conjunto neste projeto e em outros mais em que eventualmente sejamos convidados a participar.

Ficamos no aguardo de breve pronunciamento a respeito e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer reunião e/ou esclarecimento que se façam necessários referente a execução deste projeto.

Apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento de material e Mão de Obra.

2. PROPOSTA COMERCIAL (Base 05/2026):

- **VALOR TOTAL: R$14.280,00**

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias após a conclusão do serviço.

4. PRAZO DE ENTREGA

A partir da confirmação do pedido no fechamento da proposta, e início dos trabalhos. O prazo da entrega final de todo o serviço será de 6 dias.

O prazo de entrega começa a ser contado após o recebimento do pedido técnico e comercialmente esclarecido.

Qualquer alteração que se verificar nas quantidades e características do fornecimento poderá provocar alterações no prazo e no preço. O prazo prolongar-se-á também em caso de não cumprimento das condições de pagamento.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 10 dias, a partir dos quais será necessária nova revisão.

6. OBSERVAÇÕES

Os preços estão todos indicados em Reais (R$).

No caso de interrupções dos serviços provocados por motivos alheios à nossa vontade, nos reservamos no direito de revisar a nossa proposta.

7. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

Fornecimento de serviços de mão de obra.

8. PREÇOS

Os preços e condições estão de acordo com as características técnicas e escopo de fornecimento, conforme detalhado na **PROPOSTA TÉCNICA**, validados para as quantidades indicadas.

9. VALIDADE

Esta oferta estará sujeita à nossa confirmação após o termino de sua validade que expira em 10 dias.

10. PORTFÓLIO

Somando a experiência de todos os integrantes, a Eletro Express possui expertise em várias áreas de conhecimento dentre elas na parte Mecânica (montagem e manutenções), na parte Elétrica (montagem, manutenções e projetos) e na parte de Instrumentação Industrial (montagem, manutenções e projetos) nos mais variados setores da indústria.

Com isso há a garantia de uma solução completa de entrega para o cliente podendo assim acompanhar as execuções em todas as suas respectivas etapas.

ELETRO EXPRESS - SOLUCOES ELETRICAS LTDA:49368119000100

Assinado de forma digital por ELETRO EXPRESS - SOLUCOES ELETRICAS LTDA:49368119000100
Dados: 2026.10.20 11:35:39 -03'00'

FLAMA

MATERIAIS ELÉTRICOS

flama-flama@outlook.com

FONE: (49)3442 9965 – NEIVALDO (49)98802 5375 JUCE (49)98800 4375

Lâmpada para meus pés é a tua palavra e luz para meu caminho. Sl: 119-105

Orçamento:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: Colocação, manutenção e retirada de figuras natalinas em postes de iluminação pública

Descrição dos Objetos		
	Obs	**Valor**
Solicitamos o orçamento para a prestação de serviços de **instalação, manutenção e retirada de figuras decorativas natalinas** nos postes de iluminação pública localizados na Avenida Governador Ivo Silveira, na Rua Eilirio de Gregori (em frente do prédio da Prefeitura) e no calçadão do município de Irani – SC, totalizando **119 (cento e dezenove) unidades**. O orçamento deverá contemplar os seguintes serviços: 1. **Instalação:** colocação e fixação das figuras natalinas nos postes indicados, garantindo a segurança e a estabilidade das estruturas. 2. **Manutenção:** realização de eventuais reparos, ajustes e substituições necessárias durante o período de exposição. 3. **Retirada:** remoção das figuras natalinas após o encerramento do período de decoração. Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da proposta.	Incluso art de execição.	10.000,00

RAZÃO SOCIAL: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA.

ENDEREÇO: LINHA FRAGOSOS **N°.** S/N **BAIRRO:** INTERIOR

CONCÓRDIA – SC **CEP**: 89.715.899

CNPJ: 10.926.473/0001-78 **INSCR:** 255.883.625

NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA:10926473000178

Assinado de forma digital por NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA:10926473000178
Dados: 2026.10.14 09:15:45 -03'00'

JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1985, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 054.288.639-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.100.886, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DAS LAGOAS, 80, NATUREZA, CONCORDIA, SC, CEP 89705536, BRASIL.

NEIVALDO ZAMPRONIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1981, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 023.014.619-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.931.825, órgão expedidor SSP - SE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DAS LAGOAS, 80, NATUREZA, CONCORDIA, SC, CEP 89705536, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204331026, com sede Linha Fragosos, S/N , Interior Concórdia, SC, CEP 89715899, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.926.473/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE REDE PUBLICA EM BAIXA TENSAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.SERVICOS DE ENGENHARIA,FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO,FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS,FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS,INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOSCONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024
Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156487288665540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998l0wXz8t-2_43Qjak7Wg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02301461980-NEIVALDO ZAMPRONIO|05428863919-JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA,** adotando como nome fantasia **FLAMA MATERIAIS ELETRICOS.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: com sede Linha Fragosos, S/N , Interior Concórdia, SC, CEP 89715899, CONCORDIA, SC.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE REDE PUBLICA EM BAIXA TENSAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.SERVICOS DE ENGENHARIA,FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO,FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS,FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS,INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOSCONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades na data de 25/06/2009, seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. - O capital social é representado por R$ 392.990,00 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais), dividido em 392.990 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024
Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156487288665540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SÓCIO	N° de Quotas	Valor	Percentual
JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO	196.495	R$ 196.495,00	50%
NEIVALDO ZAMPRONIO	196.495	R$ 196.495,00	50%
TOTAL	392.990	R$ 392.990,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO** e a(o) Sócio(a) **NEIVALDO ZAMPRONIO** e representam a sociedade ativa e passivamente representando em quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas em qualquer instituição bancaria e financeira em qualquer instancia ou tribunal inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia" e "ad negoticia", ceder embargar declarações de credito, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.As decisões ou resoluções serão registradas "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação valida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade técnica da empresa ficara a cargo de **NEIVALDO ZAMPRONIO,** profissional devidamente inscrito e habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA/SC sob o nº094711-4.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024
Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156487288665540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício, em 31/12 os administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A sociedade pode levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o lucro apurado, pode ser distribuído de forma desproporcional a participação do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sociedade pode distribuir periodicamente, aos seus sócios, a sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. À critério dos sócios os lucros, pode ficar em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SUCESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapazes, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especificamente levantado.

PARÁGRAFO UNICO. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o sócio remanescente por escrito com antecedência de 60 dias, em caso de não acordo a sociedade será extinta.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro CONCÓRDIA, SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024
Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156487288665540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA, 05 de agosto de 2024.

JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO

NEIVALDO ZAMPRONIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024
Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156487288665540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242855563

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**
PROTOCOLO	**242855563 - 05/08/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204331026
CNPJ 10.926.473/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024
SOB N: 20242855563

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242855563

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02301461980 - NEIVALDO ZAMPRONIO - Assinado em 05/08/2024 às 17:56:45

Cpf: 05428863919 - JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO - Assinado em 05/08/2024 às 17:57:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.926.473/0001-78 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLAMA MATERIAIS ELETRICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FRAGOSOS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.715-899	**INTERIOR**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAMA-FLAMA@OUTLOOK.COM	**(49) 8800-4375**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
CNPJ: 10.926.473/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:33:19 do dia 16/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2027.
Código de controle da certidão: **1214.F8DD.26D2.5097**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.926.473/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140333855230**
Data de emissão:	**07/08/2026 16:18:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2026 16:18:33

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/08/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 50468/2026

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome :	**508446 - NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**		
CNPJ/CPF:	10.926.473/0001-78		
Endereço:	ÁREA RURAL - LINHA FRAGOSOS, s/n		
Complemento:			
Bairro:	INTERIOR	CEP:	89.715-899
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

NA PRESENTE DATA APRESENTA(M) A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA:

Créditos do Município (ISS Homologado) [Exercício - Parcelas]
2023 - PARCELAS 08, 09

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/10/2026	**05/01/2027**

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico no município de concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da prefeitura municipal.

Concórdia (SC), 07 de outubro de 2026 .

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7306609
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NEIVALDO ZAMPRONIO
Raiz do CNPJ: 10.926.473
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : Linha Fragosos s/n – Interior, CEP 89715-899, Concórdia/SC.

Certidão emitida às 16:32 de 07/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Maicon Nardi - CPF: ***.731.669-**
gov.br Ouro

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.926.473/0001-78
Razão social: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Endereço: A RURAL S/N / AREA RURAL DE CONCO / CONCORDIA / SC / 89715-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2026 a 24/11/2026

Certificação Número: 2026102601261580720234

Informação obtida em 05/11/2026 10:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.926.473/0001-78
Certidão nº: 67854154/2026
Expedição: 07/08/2026, às 16:20:03
Validade: 03/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.926.473/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARECER JURÍDICO N.º 225/2026

INTERESSADO: Secretaria de Urbanismo e Obras.
ASSUNTO: Instalação de decoração natalina.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de enfeites temporários de Natal no Município de Irani/SC.

Conforme consta da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, a contratação possui caráter sazonal e temporário, estando relacionada às festividades de final de ano, cuja execução demanda a instalação e manutenção de decoração natalina nos espaços públicos do Município.

O valor estimado da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido realizada pesquisa de preços que considerou contratação semelhante registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, histórico de contratação do exercício anterior e propostas obtidas junto a empresas do ramo. Nesse contexto, foram apresentados os seguintes valores: R$ 20.373,33, conforme referência do PNCP; R$ 14.280,00, pela empresa Eletro Express; e R$ 10.000,00, pela empresa Neivaldo Zampronio e Cia Ltda.

A Administração indica como empresa escolhida Neivaldo Zampronio e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.926.473/0001-78, em razão da apresentação do menor orçamento, bem como do desempenho satisfatório na execução dos mesmos serviços no exercício de 2025.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

2 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 Da delimitação e da competência de atuação deste órgão jurídico

Inicialmente, faz-se estritamente necessário delimitar o escopo de atuação deste órgão jurídico no bojo dos processos de contratação pública. A intervenção da assessoria jurídica da administração pública consubstancia-se no controle prévio de legalidade dos atos administrativos, não adentrando, sob qualquer pretexto, na análise do mérito administrativo, que engloba os critérios de conveniência e oportunidade da contratação. Tais critérios são de competência exclusiva e indelegável do gestor público, que detém a capacidade de avaliar as necessidades da comunidade e direcionar os recursos orçamentários para o atendimento do interesse público.

Toda a documentação elaborada pela área técnica, incluindo o planejamento, as justificativas e as pesquisas de preço, possui presunção de veracidade e legitimidade. Assim, a análise jurídica apoia-se firmemente nas premissas fáticas e técnicas lançadas nos autos pelas autoridades competentes, cabendo ao órgão jurídico apenas chancelar a adequação destas premissas ao ordenamento jurídico vigente aplicável à espécie.

2.2 Da viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação em razão do montante financeiro

A contratação direta pretendida encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para a contratação de outros serviços e compras cujo valor se enquadre no limite legal estabelecido para essa hipótese.

No caso em análise, o valor da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para a dispensa em razão do valor. Contudo, nos termos do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá considerar o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e as

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

despesas com objetos de mesma natureza, a fim de evitar o fracionamento indevido da despesa.

Assim, previamente à contratação, deverá a Administração certificar-se de que não foram realizadas outras despesas de mesma natureza que, somadas à presente contratação, possam resultar na superação do limite legal aplicável.

Atendida essa condição e observados os demais requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente possível, sob o aspecto do montante financeiro, o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da referida Lei.

2.3 Da formação do preço e da justificativa do valor da contratação

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído com a justificativa de preço, cabendo à Administração demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, verifica-se que a Administração realizou pesquisa de preços utilizando como parâmetros contratações similares, histórico de contratação do exercício anterior e propostas obtidas junto a empresas do ramo, conforme documentação apresentada.

Foram identificados os seguintes valores:

- Município de Descanso/SC, conforme contratação localizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, referente à decoração natalina de postes, incluindo instalação e posterior desmontagem: R$ 20.373,33;

- Empresa Eletro Express: R$ 14.280,00;

- Empresa Neivaldo Zampronio e Cia Ltda.: R$ 10.000,00;

- Contratação do mesmo serviço realizada pelo Município de Irani no exercício anterior: R$ 10.000,00.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

A partir dos parâmetros apresentados, verifica-se que o valor pretendido para a contratação, de R$ 10.000,00, corresponde ao menor preço obtido na pesquisa de mercado, sendo inferior em aproximadamente 29,97% à proposta da empresa Eletro Express e 50,92% ao valor de referência localizado no PNCP, além de corresponder ao montante praticado na contratação do exercício anterior.

Ressalte-se, contudo, que a utilização de contratações similares como referência exige a verificação da pertinência e da comparabilidade dos objetos, especialmente quanto à extensão dos serviços, aos materiais e equipamentos empregados, à mão de obra necessária e às demais condições de execução.

Dessa forma, considerando os elementos constantes dos autos, verifica-se, em princípio, a compatibilidade do valor proposto com os parâmetros de mercado apresentados, não se identificando, a partir da pesquisa realizada, indicativo de sobrepreço.

Assim, considera-se atendido, em princípio, o requisito previsto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade da Administração pela veracidade, atualidade, pertinência e comparabilidade dos documentos utilizados para a formação do preço e pela confirmação de sua compatibilidade com o mercado no momento da contratação.

2.4 Da aferição das condições de habilitação e da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da futura contratada

Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído com a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à execução do objeto.

No caso em análise, verifica-se que foram apresentados os documentos de habilitação da empresa Neivaldo Zampronio e Cia Ltda., compreendendo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, Certidão

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidão relativa à recuperação judicial, todas dentro do respectivo prazo de validade.

Contudo, observa-se que a Certidão de Regularidade do FGTS encontra-se vencida, circunstância que impede, neste momento, a comprovação atualizada da regularidade da empresa perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A regularidade perante o FGTS constitui requisito de habilitação, nos termos do art. 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual sua comprovação deverá estar válida no momento da contratação.

Dessa forma, recomenda-se que a Administração providencie a atualização da Certidão de Regularidade do FGTS antes da formalização da contratação, de modo a assegurar o cumprimento integral das exigências legais relativas à habilitação.

Ressalta-se que a pendência apontada possui natureza documental e pode ser sanada mediante a apresentação de certidão válida, não constituindo, por si só, impedimento definitivo à contratação, desde que devidamente regularizada antes de sua formalização.

2.5 Das inconsistências identificadas e da necessidade de observância ao dever de planejamento

Embora a contratação pretendida encontre, em princípio, enquadramento na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a análise dos documentos que instruem o procedimento permite identificar algumas inconsistências que merecem atenção da Administração antes do prosseguimento da contratação.

Inicialmente, quanto à alegação de caráter urgente, constante da solicitação de dispensa, entende-se que tal justificativa deve ser desconsiderada para fins de fundamentação da contratação. Isso porque as festividades natalinas possuem data certa e previsível, repetindo-se anualmente, de modo que a necessidade de

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

instalação da decoração correspondente não constitui acontecimento inesperado ou imprevisível.

Assim, eventual situação de urgência decorrente da proximidade das festividades, em tese, decorre da própria ausência de planejamento tempestivo da Administração, não podendo ser utilizada como justificativa para caracterizar uma situação excepcional. Ressalta-se, contudo, que a presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cuja aplicação independe da demonstração de urgência, estando condicionada ao atendimento dos requisitos legais próprios da dispensa em razão do valor.

Em segundo lugar, observa-se a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos autos, documento que permitiria avaliar adequadamente a necessidade administrativa e as possíveis soluções disponíveis para o atendimento da demanda.

Nesse contexto, seria pertinente avaliar, por exemplo, a possibilidade de execução dos serviços por servidores integrantes do quadro da própria Administração, caso disponham de qualificação técnica e condições adequadas para tanto, bem como a eventual utilização de contrato administrativo ou ata de registro de preços já existentes, cujo objeto contemple serviços de natureza elétrica compatíveis com a necessidade apresentada.

A ausência dessa avaliação impede uma compreensão mais abrangente das alternativas disponíveis e da efetiva necessidade de realização de uma nova contratação específica, especialmente diante da previsibilidade do objeto.

Quanto à eventual existência de contratos administrativos vigentes, é indispensável que a Administração certifique se os serviços pretendidos já não estão abrangidos por outro instrumento contratual anteriormente celebrado. Caso exista contrato vigente contemplando serviços equivalentes e compatíveis com a demanda apresentada, não se recomenda o prosseguimento desta contratação autônoma, devendo a Administração avaliar a possibilidade de atendimento da necessidade por meio do ajuste já existente, observados seus limites e condições.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

Outro aspecto que merece especial atenção diz respeito ao histórico de planejamento da própria Administração. Conforme se verifica, o Parecer Jurídico nº 214/2026 já examinou procedimento relacionado à aquisição de itens de decoração natalina, circunstância que evidencia que a preparação da decoração de Natal já estava sendo objeto de providências administrativas anteriores.

Nesse cenário, a necessidade de instalação dos referidos itens era igualmente previsível, uma vez que a aquisição dos materiais pressupõe, naturalmente, a adoção das providências necessárias à sua utilização e disposição nos espaços públicos municipais.

Ademais, a realização de procedimento licitatório próprio para a aquisição de quantidade expressiva de itens de decoração natalina, sem que tenha sido contemplada, desde o planejamento inicial, a contratação dos serviços necessários à respectiva instalação, evidencia possível deficiência no planejamento da contratação pública.

Tal circunstância merece ser destacada à luz do princípio do planejamento, expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como do dever de avaliação prévia da necessidade administrativa e das soluções disponíveis, evitando-se a realização de contratações fragmentadas que poderiam ter sido adequadamente estruturadas em um único planejamento.

Diante do exposto, recomenda-se que, antes do prosseguimento do procedimento, a Administração adote as seguintes providências:

I – Desconsidere a alegação de urgência como fundamento justificativo da contratação, reconhecendo o caráter previsível e sazonal da demanda;

II – Apresente justificativa quanto à ausência de Estudo Técnico Preliminar ou, conforme o caso, promova a avaliação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, inclusive quanto à possibilidade de execução direta ou utilização de instrumentos contratuais existentes;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

III – Certifique expressamente a inexistência de contrato administrativo ou ata de registro de preços vigente que contemple serviços equivalentes e compatíveis com o objeto pretendido;

IV – Esclareça as razões pelas quais a necessidade de instalação da decoração natalina não foi contemplada no planejamento da aquisição dos itens de decoração anteriormente submetida à análise jurídica no Parecer nº 214/2026.

Por fim, ressalta-se que as inconsistências apontadas não afastam, por si só, a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, o atendimento das recomendações acima mostra-se necessário para conferir maior segurança jurídica ao procedimento, demonstrar a efetiva necessidade da contratação e assegurar a observância dos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, no exercício de sua competência consultiva, opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, exclusivamente sob o aspecto do montante financeiro, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) encontra-se dentro do limite legal estabelecido para essa hipótese, desde que observado o disposto no § 1º do referido dispositivo, especialmente quanto à inexistência de fracionamento indevido de despesas.

A presente manifestação, contudo, não representa aprovação irrestrita do procedimento, uma vez que foram identificadas fragilidades relacionadas ao planejamento da contratação, especialmente quanto à previsibilidade da demanda, à ausência de avaliação das alternativas disponíveis e à necessidade de verificação da existência de instrumentos contratuais vigentes que eventualmente contemplem serviços de natureza equivalente.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

Ressalta-se que a utilização da dispensa por valor não afasta o dever de planejamento imposto pela Lei nº 14.133/2021, tampouco autoriza a Administração a desconsiderar soluções que poderiam ter sido previamente identificadas e estruturadas.

Assim, a manifestação favorável limita-se ao enquadramento jurídico da contratação quanto ao seu valor, ficando o prosseguimento do procedimento condicionado à apreciação e ao saneamento, pelo setor competente, das ressalvas e inconsistências apontadas, bem como à atualização da Certidão de Regularidade do FGTS, atualmente vencida.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Irani/SC, 05 de novembro de 2026.

ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 62.789

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89 e informe o código 9083-8A81-C461-2D89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9083-8A81-C461-2D89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI (CPF 086.XXX.XXX-66) em 05/11/2026 09:22:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/9083-8A81-C461-2D89

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

1 – OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de enfeites temporários de natal no Município de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA
O serviço de instalação e manutenção elétrica de enfeites natalinos possui natureza sazonal e temporária, sendo sua execução necessária em período específico do ano para atender às festividades de final de ano. A falta de instalação comprometeria o espírito festivo e o fomento cultural e turístico que tais decorações proporcionam à comunidade. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação em razão do valor, atualizado anualmente por decreto federal, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo quanto ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025: Art. 75, caput, inciso II: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
A escolha da empresa que apresentou o orçamento de R$ 10.000,00 justifica-se pela melhor relação custo-benefício identificada na pesquisa de mercado, aliada ao seu comprovado desempenho técnico e operacional satisfatório em contratação anterior. Esta escolha respeita os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, buscando a solução mais vantajosa para a Administração Pública, que combine um preço justo e compatível com o mercado, com a garantia de um serviço de qualidade, seguro e eficiente.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA
NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.473/0001-78 com sede na Linha Fragosos, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC, Cep. 89.715-899.

6 - DA VIGÊNCIA
A presente contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para a prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de figuras decorativas natalinas nos postes de iluminação pública localizados na Avenida Governador Ivo Silveira, na Rua Eilirio de Gregori (em frente do prédio da Prefeitura) e no calçadão do município de Irani – SC, totalizando 119 (cento e dezenove) unidades. Sendo: **Instalação**: colocação e fixação das figuras natalinas nos postes indicados, garantindo a segurança e a estabilidade das estruturas. **Manutenção**: realização de eventuais reparos, ajustes e substituições necessárias durante o período de exposição. **Retirada**: remoção das figuras natalinas após o encerramento do período de decoração.	SER	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Urbanismo e Obras

Despesa: 115

R$10.000,00

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 05/11/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 05 de novembro de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.11.05 14:20:47 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 às 15:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8891353: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL37/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8891353

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2026
MODALIDADE Dispensa 37/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 120 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira, parte da Rua Eilírio de Gregori e Calçadão Municipal.

Contratada: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.473/0001-78, com sede na Linha Fragosos, S/N, Concórdia/SC, CEP 89.715-899.

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 05 de novembro de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento

Número: 3683/2026
Emissão: 06/11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de enfeites temporários de natal no Município de Irani/SC.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 1501 - DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
Despesa: 115 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 17 - COSIP

Licitação: DL37/2026
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 3803/2026
Empenho:

Fornecedor: 5792 - NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 10.926.473/0001-78
Nome Fantasia: FLAMA MATERIAIS ELETRICOS
CEP: 89.715-899
Endereço: Área Rural, S/N - Área Rural de Concórdia
Cidade: Concórdia - SC
E-mail: flama-flama@outlook.com
Fone: (49) 8800-4375
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 410 - 3
C/C: 56626 - 8

Tipo de entrega: Fracionada
Prazo de entrega: 05 DIAS
Local de entrega: Av. Gov. Ivo Silveira, parte da Rua Eilírio de Gregori e Calçadão Municipal.
Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	50975 - Prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de figuras decorativas natalinas nos postes de iluminação pública localizados na Avenida Governador Ivo Silveira, na Rua Eilirio de Gregori (em frente do prédio da Prefeitura) e no calçadão do município de Irani – SC, totalizando 119 (cento e dezenove) unidades. Sendo: Instalação: colocação e fixação das figuras natalinas nos postes indicados, garantindo a segurança e a estabilidade das estruturas. Manutenção: realização de eventuais reparos, ajustes e substituições necessárias durante o período de exposição. Retirada: remoção das figuras natalinas após o encerramento do período de decoração.	10.000,00000	10.000,00

Valor desta autorização: R$ 10.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de Urbanismo e Obras
CPF 046.691.289-73